



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



UFRR

Edital N.º 010/2024 – CPSR/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 12 de novembro de 2024.

A Comissão do Processo Seletivo Regular para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as orientações complementares acerca do funcionamento do Sistema de Sorteio Eletrônico, referente à SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo, conforme abaixo:

I – participará do sorteio Eletrônico o candidato com o cadastro DEFERIDO na PRIMEIRA ETAPA, conforme constante na Relação Final de Candidatos Inscritos, divulgada através do Edital Nº 009/2024 – CPSR/GR/UFRR, de 12 de novembro de 2024.

II – o Sorteio Eletrônico será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), que faz uso de uma Semente (Seed) como parâmetro de entrada.

III – será utilizada uma semente para cada Sorteio realizado, de acordo com cada ANO/SÉRIE.

IV – a Seed é uma sequência de algarismos utilizado em sorteios eletrônicos, que garante que o resultado não seja manipulado, e ainda, possibilitando que o sorteio seja auditável, caso necessário.

V – a semente utilizada será composta do horário atual (contemplando horas, minutos e segundos), mais a data do dia do sorteio.

VI – em caráter de exemplificação, caso o horário do Sorteio para determinada turma (série) seja iniciado às 10:47:34s do dia 14/11/2024, a semente utilizada será 10473414112024.

VII – na Lista do Resultado do Sorteio Eletrônico, referente à SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo, será apresentada a ordem de sorteio, o número de cadastro (o mesmo número gerado na PRIMEIRA ETAPA) e o nome do candidato.

Art. 2º Em observância ao que dispõe o item 5.3 c/c do Edital Nº 001/2024 – CPSR/GR, o Sorteio Eletrônico e Virtual ocorrerá na presença da Comissão de Seleção e pelos demais convidados.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos convidados não implica em suspensão e/ou qualquer prejuízo ao processamento do sorteio, sendo realizado na presença dos demais convidados.

Art. 3º O processo de seleção ocorrerá, exclusivamente, por Sorteio Eletrônico e Virtual, com transmissão pelo canal oficial da UFRR no *YouTube*, disponível no endereço eletrônico: <https://youtube.com/UFRROficial>.

Caroline da Silva Bessa Ferregueti Souza
Presidente da Comissão
Portaria nº 429/2024/GR